



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 37/2021

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final-CLJRF

“Cria no âmbito da Câmara de Vereadores de Teresina o PROGRAMA CÂMARA UNIVERSITÁRIA e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Teresina, o “Programa Câmara Universitária”, de modo a permitir que alunos matriculados em Cursos de Direito e Administração das Universidades e Faculdades estabelecidas no Município de Teresina possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas monitoradas, acompanhadas de seus professores, para conhecer o funcionamento da Casa Legislativa Municipal.

Art. 2º. A despesas decorrentes da execução desta lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

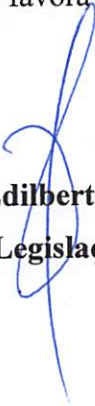
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF

JUSTIFICATIVA

Objetivando a aproximação da Câmara dos Vereadores com a sociedade, especialmente os universitários de Direito e Administração, o presente Projeto de Lei para criar o “Programa Câmara Universitária”, para permitir que alunos matriculados em Cursos de Direito e Administração das Universidades e Faculdades estabelecidas no Município de Teresina possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas monitoradas e acompanhadas de seus professores, para assim conhecer o funcionamento desta Casa Legislativa Municipal.

Tal propositura objetiva assim, contribuir para que os universitários possam conhecer melhor o importante trabalho da Câmara Municipal, bem como despertar uma maior consciência social entre eles. Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar como voto favorável dos meus Nobres Pares a esta propositura.


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF